



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EQUIPAMENTO USADO e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Cacequi autorizado a receber, mediante doação, um equipamento usado a seguir descrito:

- 1 freezer 180 litros, marca Steigleder, entrega esta efetuada pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, a título da contra prestação estipulada no Termo de Permissão.

Art.2º O equipamento entregue pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, passará a integrar o Patrimônio do Município, a ser lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante tombamento.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 14 de março de 2023,


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 272
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.23.23 Pag. 108
Data 15/3/23